EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS N. 04/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURENTINO torna público para conhecimento dos interessados a **ABERTURA DE INSCRIÇÕES DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS** para o preenchimento de vagas de Estágio não obrigatório e cadastro de reserva destinado a estudantes regulamente matriculados em Instituições de Superior em **Arte, Educação Física, Pedagogia,** e cursando o **Ensino Médio** em Instituições de Ensino de Educação de Nível Médio por intermédio do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA – ESCOLA DE SANTA CATARINA – CIEE/SC, em conformidade com o disposto no artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Federal n. 11.788 de 25 de setembro de 2008, de acordo com as normas e condições do presente edital.

O Processo Seletivo Simplificado será composto das seguintes fases:

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital no site da Prefeitura de Laurentino bem como no site do CIEE/SC	**24/03/2026**
Período das inscrições e da documentação dos candidatos	**24/03/2026 a 07/04/2026**
Publicação do resultado e ordem final de classificação e homologação do resultado final.	**09/04/2026**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado de Estagiários será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas.
1.2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à formação de cadastro de reserva de estagiário para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Laurentino.
1.3 As informações prestadas pelo(s) candidato(s) serão de sua inteira responsabilidade, dispondo à Prefeitura de Laurentino o direito de excluir do processo seletivo aquele(s) que fornecerem dados comprovadamente inverídicos.
1.4 O estudante que já tenha estagiado na Prefeitura Municipal de Laurentino, não poderá ser novamente contratado se a contagem dos períodos, mesmo que fracionados, for igual a 2 (dois) anos.
1.5 O estudante deverá residir ou ter domicílio no Município de Laurentino, exceto os de nível superior, conforme a Lei nº. 1.327/2017, que dispõe sobre o programa de estágio no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.
1.6 A participação dos candidatos neste Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriamente de sua contratação, ocorrendo apenas a expectativa de convocação e contratação, ficando reservado ao Munícipio de Laurentino, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.

2. DAS VAGAS

2.1 O Processo Seletivo destina-se a possibilidade de preenchimento de estágio para:

NÍVEL	ÁREA/CURSO	CARGA HORÁRIA	VALOR DA BOLSA AUXÍLIO	CR*	PcD**	Afrodescendentes***
Superior	**Arte Educação Física Pedagogia**	30 horas semanais	R$ 1.465,38	x	10%	20%
Médio	**Ensino Médio**	20 horas semanais	R$ 968,74	x	10%	20%

*CR: Cadastro de Reserva.
**PcD: Pessoa com Deficiência.
*** Afrodescendentes.

2.2 Aos candidatos participantes na qualidade de pessoas portadoras de deficiência de acordo com o §5º, art. 17 da Lei nº 11.788/08, serão assegurados o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de estágio ofertadas.

2.3 O candidato deverá anexar à documentação de inscrição, declaração conforme modelo constante no **Anexo II deste Edital.**

2.4 As pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

2.5 As vagas destinadas a pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

2.6 Constatada a falsidade da declaração, a que se refere o item 2.3, será o candidato eliminado do Processo Seletivo Simplificado, após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.7 Consoante disposição da Lei n. 12.990/14, aos candidatos participantes na qualidade de afrodescendente será assegurado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas de estágio ofertadas.

2.8 O candidato deve anexar à documentação de inscrição, declaração conforme modelo constante no **Anexo III deste Edital.**

2.9 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

2.10 As vagas destinadas a afrodescendentes que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

3. DO ESTÁGIO

3.1 A jornada de estágio para ensino superior será de: 6 horas diárias ou 30 semanais ou 4 horas diárias ou 20 semanais, a ser acordada com o gestor da área em que o estagiário irá atuar.

3.2 O estágio será desenvolvido com desempenho de atividades pré-estabelecidas no Plano de Atividades, relacionadas ao curso em que o candidato estiver matriculado em consonância com o

Termo de Compromisso de Estágio, no caso do ensino superior a ser acompanhado por orientador da Instituição de Ensino e supervisionado pelo servidor público responsável pelo setor de estágio ao qual o estagiário estiver subordinado.

4. DO AUXÍLIO E BENEFÍCIOS

4.1 O estagiário fará jus a uma bolsa- auxílio, conforme valores estipulados no item 2.1.
4.2 É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, nos termos do art. 13 da Lei n. 11.788/08.
4.3 Será contratado seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, nos termos do art. 9°, IV, da Lei n. 11.788/08, a cargo do Agente Integrador – CIEE/SC.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Para realizar a inscrição, o estudante interessado deverá ter idade mínima de 16 anos, estar cursando o ensino médio ou ensino superior, e realizar cadastro no CIEE/SC através do site www.cieesc.org.br, e ao finalizar o cadastro o estudante receberá login e senha para acessar o portal do estudante.
5.2 Caso haja dúvidas sobre a inscrição ou o processo seletivo entrar em contato com o CIEE - Unidade de Rio do Sul, através do número WhatsApp (47) 3522-7567.

6. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 O processo Seletivo Simplificado será de caráter classificatório, sendo estabelecido como critério de seleção a média aritmética do último semestre cursado acrescido de um décimo (0,10) por semestre cursado.
6.2. Havendo empate entre candidatos será selecionado o candidato com maior carga horária de curso concluída.
6.3 Permanecendo o empate, terá preferência o candidato que possuir maior idade.
6.4 A seleção do candidato ao estágio acontecerá sempre que a lista de estudantes classificados no processo seletivo simplificado anterior estiver esgotada, ou seja, quando não tiver mais candidatos para assumir as vagas em aberto.
6.5 Para os estudantes que estão iniciando a graduação (1º semestre), deverão apresentar o restante da documentação, exceto histórico das disciplinas cursadas. Como não terão notas e nem acréscimo por semestre cursados, nesse requisito ficarão zerados, e serão classificados somente por idade, que é o critério de desempate.
6.6 O candidato classificado que não tiver completado 16 anos na data da classificação, irá para o final da fila. E caso seja convocado e ainda não tenha completado 16 anos será desclassificado.

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO

7.1 O candidato será desclassificado do processo seletivo se:
7.1.1 Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
7.1.2 Não forem localizados em decorrência de telefone/e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto;
7.1.3 Não apresentar no ato da inscrição toda a documentação exigida neste edital;

7.1.4 Não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;
7.1.5 Quando, após sua convocação para admissão, não comparecer ao local no prazo designado.

8. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

8.1 A convocação dos aprovados será de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Laurentino sendo que os aprovados serão convocados por ordem de classificação estabelecida de acordo com o presente edital.
8.2 Para a respectiva contratação, o candidato aprovado e convocado deverá comparecer perante o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Laurentino e apresentar a documentação exigida, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, sob pena de perda do direito de assumir a função de estagiário.

9. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Todos os documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Laurentino, conforme ato convocatório.
9.2 As pessoas com necessidades especiais deverão apresentar atestado médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID (Classificação Internacional de Doenças).
9.3 O candidato deverá apresentar declaração pessoal de que NÃO POSSUI OUTRO VÍNCULO DE ESTÁGIO e que dispõe de horário compatível com o horário para a vaga solicitada, possibilitando assim o exercício da função.
9.4 Firmar termo de compromisso de estágio (TCE).

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O presente processo seletivo terá validade 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a contar da publicação da homologação do resultado final.
10.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo CIEE.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O candidato deve ter ciência de que a bolsa oferecida não se caracteriza e nem gera qualquer vínculo empregatício, não fazendo jus, portanto, a benefícios, férias e outras obrigações de outros regimes de contratação.
11.2 A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência da Administração.
11.3 A admissão do candidato aprovado dependerá da existência de convênio vigente entre a instituição de ensino e a Prefeitura Municipal de Laurentino.
11.4 O não cumprimento por parte do candidato das exigências contidas nesse edital implicará na desclassificação do mesmo.
11.5 A falsidade documental implicará na eliminação do candidato desta seleção pública.
11.6 Não haverá devolução de documentos dos candidatos que se inscreverem no Edital.

11.7 A duração do estágio não poderá exceder 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência.
11.8 Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados pela Prefeitura de Laurentino.
11.9 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Laurentino/SC, 24 de março de 2026.

AGENOR AVI:84566868915

Assinado de forma digital por AGENOR AVI:84566868915
Dados: 2026.03.24 07:45:23 -03'00'

AGENOR AVI
Prefeito

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS N. 04/2026

Nome do Candidato:	
Endereço Completo:	
CPF:	
Telefones para contato:	
Idade:	
E-mail:	
Área de Formação: Ano/Semestre:	

Observação:

Eu, abaixo assinado, declaro conhecer e aceitar todas as normas do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS N. 04/2026 da Prefeitura Municipal de Laurentino/SC, bem como a legislação pertinente sobre a contratação.

Laurentino, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato

ANEXO II

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS N. 04/2026

Declaração de Pessoas com Deficiência

Eu, **(nome do candidato),** inscrito(a) no CPF sob o n. _____, declaro para os devidos fins que sou portador(a) de deficiência e que quero realizar minha inscrição às vagas reservadas aos portadores de deficiência. Estou ciente que todas as informações declaradas por mim serão averiguadas e deverão estar acompanhadas dos documentos comprobatórios exigidos neste certame.

Laurentino, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato

ANEXO III

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS N. 04/2026

Declaração de Afrodescendência

Eu, **(nome do candidato),** inscrito(a) no CPF sob o n. _____**,** declaro para os devidos fins que sou afrodescendente e que quero realizar minha inscrição às vagas reservadas aos autos declarantes de afrodescendência. Estou ciente que todas as informações declaradas por mim serão averiguadas.

Laurentino, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato